

- XCI -

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CANAVIEIRAS/BA E COARACI/BA

Sarah Santana Nascimento

UESC/Brasil/BA

sarahsanth@gmail.com

Maricélia de Souza Pereira Moreira

UESC/Brasil/BA

moreiramsp@gmail.com

Emilia Peixoto Vieira

UESC/Brasil/BA

emilcarl28@hotmail.com

Introdução

O artigo apresenta resultados de pesquisa¹ que vem analisando como os municípios baianos do Território Litoral Sul, especificamente para este trabalho, Coaraci/BA e Canavieiras/BA, organizaram suas redes de ensino para atender as definições das políticas públicas para a Educação Infantil no país, sobretudo a partir de 1996.

A pesquisa foi desenvolvida, inicialmente, por meio de estudo da legislação educacional brasileira, em seguida realizou-se coleta de informações, por meio da aplicação de questionário, direcionado às Secretárias de Educação e Técnicos da Secretaria. Coletamos informações junto aos municípios para identificar se possuíam estrutura política e administrativa para o atendimento à Educação Infantil: sistema de ensino; conselho municipal de educação; plano de carreira; plano municipal de educação; diretrizes municipais para a Educação Infantil; setor específico na secretaria de educação responsável pela educação infantil; levantamento quantitativo EI (urbano e campo): número de matrículas (creche e pré-escola), número de gestores, coordenadores, docentes e auxiliares.

Para esta apresentação, discutimos inicialmente, as políticas educacionais destinadas, mais especificamente, à educação infantil no país, e analisa as novas responsabilidades e obrigações conferidas aos municípios, como a exigência de organização técnica, política e financeira para o atendimento a esta etapa da educação básica. Em seguida, apresenta uma breve caracterização dos

¹ Pesquisa financiada pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) – Bahia/Brasil e atendeu todas as questões éticas.

municípios, buscando evidenciar a organização dessas municipalidades para a gestão da educação infantil e, por fim, examina a situação dos dados quantitativos.

A Constitucional de 1988 assegura o direito a Educação infantil, e passa a ser dever do Estado e direito da criança. A LDB/1996 reafirma em seu artigo Art. 29 a EI como primeira etapa da educação básica e o direito da criança. Nesse contexto, coube aos municípios atender aos ordenamentos legais, e a elaborar e implementar estrutura, leis e políticas como criação de sistema de ensino, conselho municipal de educação, diretrizes próprias para EI para regulamentar e alinhar o trabalho da sua rede às exigências nacional.

As novas responsabilidades e obrigações conferidas aos municípios exigiram da gestão municipal organicidade e capacidade técnica, política e financeira para constituir a Educação Infantil. Exigiu compromisso do Estado, que no plano municipal, resultou em propostas para a (re)configuração da Educação Infantil. No entanto, não tem sido tarefa fácil para os municípios, já que as disparidades relacionadas ao porte, condições econômicas, políticas e culturais contribuem para apresentação de situações diversas sobre a organização da gestão da Educação Infantil.

A organização dos municípios Canavieiras/Ba e Coaraci para a implementação da Educação Infantil

O município de Coaraci/Ba organizou seu sistema municipal de ensino e instituiu seu Conselho Municipal de Educação/CMC – Lei nº 730 de 05 de setembro de 1996. Possui Plano Municipal de Educação - Lei nº 1121 de 23 de Junho de 2015; plano de carreira - Lei Municipal nº 1135 de 07 de junho de 2016; Resolução do Conselho Municipal de Educação/CME de nº 02 de 27 de maio de 2016, em complementação à Resolução nº 06 de 20 de dezembro de 2002, que trata sobre as diretrizes e orientações para o atendimento da Educação Infantil em âmbito municipal e possui um setor na secretaria responsável por essa etapa.

O município de Canavieiras/Ba não organizou sistema de ensino próprio, mas instituiu Conselho Municipal de Educação - Lei nº 737 de 2005. Possui plano de carreira - Lei nº 875 de 2008; Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.027 de 23 de junho de 2015. Não possui Diretrizes Municipais para Educação Infantil e nem um setor responsável pela educação infantil na secretaria, mas possui um coordenador responsável por esta etapa.

A presença de uma organização administrativa em forma de sistema e a presença do Conselho Municipal de Educação/CME sugere autonomia aos municípios, apesar de a Constituição não lhes facultar estabelecer normas próprias, o que é admitido apenas em caráter complementar pela LDB (SAVIANI, 2010). Canavieiras não apresenta sistema de ensino próprio, dificultando sua situação de autonomia, e sua subordinação à secretaria Estadual de Educação.

Em Canavieiras também identificamos a ausência de Diretrizes Municipais para Educação Infantil e de setor responsável na secretaria de educação para gerir a EI. A inexistência de orientações que direcione as atividades nas instituições pertencentes à rede pode indicar fragilidade e limites no exercício do CME no contexto municipal, órgão responsável pela regulamentação do funcionamento da Educação Infantil do município. Já a ausência de um documento importante como as diretrizes municipais, revela as fragilidades/dificuldades do município em avançar no delineamento de diretrizes próprias para essa etapa.

A presença de setor próprio na secretaria para responder pela EI é um aspecto que merece destaque, visto que sua presença pode sugerir “um olhar diferenciado sobre essa etapa da educação básica” e agregar qualidade à sua gestão no âmbito do sistema. Identificamos a presença de profissional da educação lotado na secretaria de Canavieiras, respondendo pelo trabalho de coordenação da EI da rede. Em Coaraci, além do setor próprio na secretaria, identificamos a presença de profissional responsável por essa etapa. No entanto, o quantitativo de profissional encontrado nos dois municípios revela a dificuldade em avançar para atingir a demanda dessa etapa, principalmente, quando se trata do campo.

Quanto ao número de instituições infantis, gestores e coordenadores, atuantes na área urbana e campo, para o atendimento a Educação Infantil, os municípios apresentam:

Quadro 1: Número de instituições infantis, gestores e coordenadores para o atendimento a Educação Infantil – Coaraci e Canavieiras

Município	Total de instituições de EI			Total de gestores			Total de coordenadoras pedagógicas		
		U	C ²		U	C		U	C
Coaraci	Creche	07	00	Creche	07	00	Creche	05	00
	Pré-escola	08	10	Pré-escola	08	01	Pré-escola	07	01
Canavieiras	Creche	02	00	Creche	02	00	Creche	02	00
	Pré-escola	07	27	Pré-escola	07	01	Pré-escola	08	01

Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras - Ano referência 2016.

Os dados revelam que, nos dois municípios, não há atendimento para as crianças de 0 a 3 anos (creche) no campo, e em relação à pré-escola, o atendimento no campo ainda é realizado em salas multisseriadas. Constatou-se a dificuldade dos municípios para garantir escolas ou salas exclusivas de educação infantil no campo.

² As instituições de educação infantil localizadas no campo, nesta pesquisa, são caracterizadas como salas multisseriadas em que acontece o atendimento de crianças de 4 e 5 anos, concomitante a outros agrupamentos de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental.

Quanto ao número de gestores, no município de Canavieiras, em nenhuma instituição há a atuação de vice-diretor. Existe a presença de coordenador pedagógico para cada escola no meio urbano, mas em relação ao campo, existem 27 (salas/instituições), com apenas um diretor e um coordenador. Em Coaraci a realidade não é muito diferente. Os dados revelam a presença de vice-diretor em algumas instituições de pré-escola e a sua inexistência nas creches. Em relação à presença de coordenador pedagógico, identificamos que em creches há um único coordenador, atuando em mais de uma creche.

Considerações finais

Os municípios, Canavieiras e Coaraci, apresentam desafios para o atendimento a educação infantil. Dentre os desafios, destacamos dificuldade de atendimento em creches situadas no campo e composição de equipe gestora nas instituições, principalmente as situadas no campo. Ainda, conforme apresentado no texto, os municípios necessitam avançar no estabelecimento de instâncias administrativo-pedagógicas de acompanhamento e pessoal qualificado na secretaria para atendimento as especificidades dessa etapa.

Referências

SAVIANI, D. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. Revista Brasileira de Educação v. 15 n. 44, maio/ago. 2010. p. 380-412. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n44/v15n44a13.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2017.